



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESUMO EXECUTIVO

189 REUNIAO

142 ORDINÁRIA

Data: 16/06/2008

Hora do Início: 14:15

Abertura: Dr. Agnaldo Gomes da Costa

ITEM I – Apreciação e aprovação da Ata da reunião nº188 (141 Ordinária), realizada no dia 26.05.2008. Submetida a apreciação dos membros, a ata foi aprovada com as correções solicitada pela membro **Laene Conceição Gadelha Dias** para correção no nome da enfermeira do município citado na linha 74 seja corrigido para **Liane Socorro Santos** e pelo membro **José Rodrigues** solicitou que na linha nº84 onde cita a palavra consolidada seja substituída pela palavra consenso;na linha 158 onde cita a palavra isso,substituir pela palavra disso.

ITEM II- Comunicações- Além das comunicações expedidas e recebidas enviadas com antecedência para conhecimento dos membros,solicitaram inclusões:1)a membro **Eunice Alves Mascarenhas** solicitou inversão da pauta, a fim de que o Termo de Compromisso de Estado preceda a apresentação do Termo de Compromisso de Gestão do Município de Manaus(inverter do item 09 para o item 08. Sua solicitação foi acatada.; 2) a membro **Laene Conceição Gadelha Dias** informou que o município de Itacoatiara encaminhou para a SUSAM o memorando nº376, datado de 07 de dezembro 2007 e não obtendo resposta, em seguida enviou outro memorando o de nº101, de 04 de junho deste ano, solicitando uma posição a respeito dos reparos que precisam ser realizados no Hospital



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

de Itacoatiara. Disse que o mesmo seja para o município assumir o serviço é necessário que haja um documento, por parte da SUSAM. Aproveitou também para agradecer a equipe da SUSAM que esteve no município para realizar a Oficina do Pacto pela Saúde, da região do médio Amazonas, onde foram tiradas todas as dúvidas e dado melhores esclarecimentos para todo o município. 3) **O senhor presidente** deste colegiado se pronunciou dizendo que no que diz respeito ao Hospital de Itacoatiara, a SUSAM já está analisando a última correspondência, pois da primeira não tomou conhecimento. Que no caso das reformas, o assunto será submetido ao governador e se também estiver de acordo com o orçamento do Estado, as reformas serão autorizadas em todo interior do Estado; 4) o membro **Antônio Evandro Melo de Oliveira** comunicou que no dia 10 deste mês a Fundação de Vigilância em Saúde fez avaliação da Operação Pacto contra a Dengue, em cujo evento houve a participação de setores da área da saúde e fora da área da saúde, de toda a sociedade. Disse que esta ação foi considerada pelo Ministério da Saúde como uma ação exitosa e deverá se apresentado em Minas Gerais como uma das ações que representará o Brasil no “Seminário Dengue nas Américas”. Como desdobramento desta operação, estarão realizando no dia 23 de julho um concurso envolvendo toda as escolas do município de Manaus e de mais 21 municípios com relação à Dengue, envolvendo a Secretaria Municipal e a Secretaria de Estado de Educação; 5) a membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes** comunicou que a partir do final mês de maio ocorreu a etapa municipal da discussão do Pacto pela Saúde em oficinas locais, iniciando em Itacoatiara e Manacapuru. Agradeceu as palavras elogiosas da secretária **Laene Conceição Gadelha Dias**, bem como o apoio recebido das



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

secretarias na realização dos eventos, afirmando que todos os participantes foram muito bem recebidos, sendo que isso foi muito importante como interação com os municípios. Agradeceu também aos municípios que lá estiveram pelo pólo e informou que haverá a continuação dessa agenda de oficinas em Borba, Parintins, Tabatinga, Tefé e Manaus; 6) O **Dr. Cássio Roberto do Espírito Santo** solicitou inclusão da apreciação e aprovação dos Indicadores do Pacto pela Vida em extra-pauta, em virtude de alteração causada por defeito técnico operacional, no lançamento da primeira versão. Falou sobre a Amostra em Saúde da Família que estará acontecendo em agosto, em Brasília, em cujo evento estarão vários municípios do Amazonas. Informou ainda que foi conseguido um stand para o Amazonas onde estará sendo mostrado sua regionalidade e que esse espaço está sendo colocado à disposição da CIB e dos municípios para mostrar o seu trabalho em forma de foto, vídeo e outros meios; 7) A assessora de Gabinete/SESAM, Enf^a **Maria Artemisa Barbosa** solicitou inversão de pauta para que a apresentação do Complexo Regulador ocorra no item nº 3 da pauta e em sendo acordada a inversão, que esse tema seja apreciado em reunião extraordinária a ocorrer no dia 23.06, tendo em vista se tratar de discussão ampla e específica. Sua solicitação foi acatada; 8) **o senhor presidente** comunicou que nesse final de semana recebeu o representante do Banco Mundial, **Dr. Fernando** que veio ao Amazonas para ver como está a situação do convênio chamado PRODERAM, que certamente ajudará muito o Amazonas. Esse projeto envolve especialmente o município de Tabatinga e de certa forma Manaus.

ITEM –III - Planos de Ação de Vigilância Sanitária(Processo nº 0496/2008–FVS-Am– Fonte Boa/Am, Processo nº 1371/2008–FVS- Am– Humaitá/Am, Processo nº 1297/2008 –



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FVS– Am– Manacapuru /Am, Processo nº 2009/2008 – FVS – Am – Urucurituba/Am. A membro **Heliana Nunes Feijó** indicada para a relatoria do assunto foi representada nesta reunião pelo seu suplente **Roberto Maia Bezerra**, o qual justificou a ausência da titular e leu os pareceres favoráveis da relatora sobre os processos, observando que estes têm como objetivo e meta investir em capacitação para os seus funcionários e dar prosseguimento nas ações desencadeadas referente aos produtos e serviços, às metas e resultados esperados, no controle nos gastos dos recursos financeiros implantados, assim como pela necessidade de estruturação e manutenção das atividades de Vigilância Sanitária - VISA nos municípios como medida eficaz de prevenção de doenças. Os membros consensuaram a aprovação do parecer da relatora.

ITEM-V- Termos de Compromisso de Gestão / Ações referente ao Plano Plurianual de Controle da Malária(**Processo nº 1522/2008 – FVS – Am, Termo nº 02/2008 – Coarí/Am e Processo nº 7539/2007 – FVS – Am, Termo nº07/2007 – Careiro Castanho**). O membro **Antonio Evandro Melo de Oliveira** indicado relator do assunto leu os pareceres favoráveis à aprovação, onde concluiu que a pactuação apresentada representa avanço significativo por parte dos gestores envolvidos, buscando levantar a mobilização da sociedade em torno de questões relativas à prevenção e controle integrado da malária para concretizar ações e prevenir a saúde em sua plenitude. Os membros consensuaram a aprovação do parecer do relator.

ITEM-V-Distribuição de Recursos para Campanha de Vacinação contra Pólio (1ª e 2ª etapa), da Campanha de Vacinação do Idoso – Influenza e da Campanha de Vacinação contra Rubéola. O membro **Roberto Maia Bezerra**, leu o parecer favorável da membro Heliana Nunes Feijó indicada relatora do assunto, no qual destaca a necessidade de



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

manutenção da cobertura vacinal do Estado como medida eficaz de prevenção de doenças, ficando definido a seguinte distribuição: 1) **INFLUENZA (Recursos Federais** – R\$ 177.641,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais), sendo R\$117.471,00 aos municípios não certificados (FES) e R\$ 60.170,00 aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios certificados; **Recursos Estaduais** – O Estado arcará com a despesa de seringas e agulhas; **Recursos Municipais** – De no mínimo 20% dos **recursos recebidos**)-II- **PÓLIO (Primeira Campanha: Recursos Federais** – R\$ 384.882,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais), sendo R\$ 249.406,00 aos municípios não certificados (FES) e R\$ 135.476,00 aos Fundos Municipais de Saúde certificados; **Recursos Estaduais** – O Estado arcará com a despesa de seringas e agulhas; **Recursos Municipais** – De no mínimo de 20% dos recursos recebidos. Segunda Campanha: **Recursos Federais** – R\$ 384.882,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais), sendo R\$249.406 aos municípios não certificados (FES) e R\$135.476 aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios certificados; **Recursos Estaduais** – O Estado arcará com as despesas com agulhas e seringas; **Recursos Municipais** – De no mínimo de 20% dos valores recebidos)-III- **RUBÉOLA (Recursos Federais** – R\$ 1.352,874,42 (um milhão trezentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para os municípios não certificados, cabendo 1.218.472,00 aos municípios e + 134.402,42 para o Fundo Estadual de Saúde. Aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios Certificados o valor repassado será de R\$467.916,00; **Recursos Estaduais** – Estado arcará com as despesas de seringas e agulhas; **Recursos Municipais** – De no mínimo 20% sobre os valores recebidos). Obs:1) Os municípios devem encaminhar em até trinta dias após o recebimento dos recursos: ao Fundo Estadual de Saúde a prestação de contas relativa a sua aplicação e à Fundação de Vigilância em Saúde – FVS a estatística da produção alcançada. Os membros consensuaram aprovação.

ITEM-VI- Processo nº 11272/2008 – SEMSA/MANAUS – Termo de Certificação em Endemias e Controle de Doenças. O membro **Antonio Evandro Melo de Oliveira**, indicado relator do assunto leu seu parecer favorável a aprovação, onde concluiu, com



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

base nos pareceres do Departamento de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância Sanitária e do Departamento de Vigilância Ambiental que o município cumpriu os requisitos para assumir as responsabilidades estabelecidos no Capítulo I, Seção III, artigo 3º da portaria GM nº 1172 de 15 de julho de 2004, que regulamenta as competências da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal na Área de Vigilância em Saúde, entretanto recomendou: Que o Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS de Manaus, continue a ser repassado para FVS – AM, até a competência Dezembro de 2008, considerando que a SEMSA Manaus irá assumir efetivamente as ações de Vigilância em Saúde, a partir de Janeiro de 2009; Que na próxima reunião da CIB/AM, EM julho deste exercício, seja apresentado pela SEMSA Manaus, o “o Plano de Transição das Ações de Vigilância em Saúde em Manaus, no período de julho a dezembro/2008, onde dentre outros deverá incluir os processos de incorporações de ações de Vigilância em Saúde. A relatoria foi aprovada pelo colegiado.

ITEM-VII- Informes das Atividades do Grupo Bipartite. O membro **Roberto Maia Bezerra**, representante da coordenação do Grupo, disse que por decisão dos membros presentes na reunião realizada no dia 27 de maio de 2008, foram definidos os seguintes encaminhamentos: que seja solicitada a alteração da Resolução CIB/AM nº 050/2008 e que seja submetida a apreciação do colegiado da CIB/AM a sugestão para a nova composição. Os membros consensuaram a aprovação da alteração, ficando a nova composição do Grupo Bipartite da seguinte forma: Coordenação Geral: 1 - COSEMS/AM (Titular município de Borba e Suplente Nova Olinda do Norte); 2 – Secretaria Executiva de Ações de Saúde do Interior (Titular e Suplente); Representação Municipal: Titulares: Manaus, Tefé, Itacoatiara Eirunepé e Atalaia do Norte; Suplentes: Rio Preto da Eva, Careiro da Várzea, Tabatinga, Boa Vista do Ramos e Presidente Figueiredo; Representação Estadual (Titulares e Suplentes): Departamento de Planejamento-DEPLAN, Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, Departamento de Regulação, Controle e Avaliação – DERCAV, Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE e Fundação Nacional de Saúde – FUNASA. Ficou estabelecido que haverá publicação de Portaria da SUSAM nomeando os membros titulares e suplentes, assim como o prazo de



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

120 dias para a apresentação do Desenho de Regionalização do Estado do Amazonas na CIB/AM. Os membros consensuaram aprovação.

ITEM-VIII Processo nº 11273/2008 - Termo de Compromisso de Gestão Municipal referente à Adesão do Município de Manaus ao Pacto pela Saúde. A membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, Coordenadora do GT do Pacto pela Saúde indicada relatora do assunto leu o seu parecer, que foi subsidiado com os pareceres das áreas técnicas do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação e do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas, onde consta: **Síntese do Processo** Base Legal: Portaria GM/MS No. 399 de 22/02/2006; Portaria GM/MS de 30/03/2006; Portaria 372 17/02/2007. Em 06/06/08 a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus protocolou na CIB o Ofício Nº 080/2008 datado de 05/06/08 solicitando apreciação e deliberação pela CIB do Termo de Compromisso de Gestão do Município e seus anexos. Em 09/06/08 a Secretaria Executiva da CIB informou indicação da Presidência para que a membro representante do DEPLAN/SUSAM fizesse relatoria ao colegiado. **Análise:** Trata o presente processo de apresentação do Termo de Compromisso de Gestão encaminhado pelo Município de Manaus aderindo assim ao Pacto de Gestão e ao Pacto Pela Saúde. **Termo de Compromisso de Gestão - Resumo das Responsabilidades por Eixo:** Responsabilidade Gerais da Gestão do SUS. **Conclusão:** Tendo analisado e ouvido as áreas técnicas da SUSAM manifesto-me da seguinte forma: **Responsabilidades Sanitárias- Favorável** com a seguinte ressalva: que seja explicitado o item 4.7; **Anexo I:** Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde. **Favorável** por estar em conformidade com a normatização do Pacto, sendo necessário anexar ao processo o Relatório atualizado dos Indicadores do Pacto que foi alterado em 12/06/08, conforme discussão em reunião com a chefia do DABE/SUSAM e DEPLAN/SUSAM. o Diretor do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas, **Cássio Roberto do Espírito Santo**, leu o posicionamento técnico das duas situações, onde destacou que o senhor secretário de saúde submeteu a apreciação do governador do estado a proposta de transferência para o município de Manaus de 08(oito) unidades básicas das doze pleiteadas, restando 04 unidades para adequação em Clínica Especializada para suporte



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

da Atenção Básica. A Diretora do CAPS Silvério Tundis, **Maria de Lourdes Ribeiro Siqueira** explicou que esse tipo de atenção está no início, no Amazonas, que todos estão em fase de aprendizado e muitas correções precisam ser feitas, por isso solicitou que o serviço seja mantido no Estado para que seja possível o aperfeiçoamento técnico proporcionando a melhoria dos resultados. O senhor presidente da CIB/AM explicou que sobre a questão da transferência das unidades ainda não há posicionamento do governador do Estado e que portanto, nesse momento não há como definir nada sobre esse ponto. A técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, **Ada Frota Oliveira de Carvalho** esclareceu que o município de Manaus construiu o seu Termo de Compromisso com base na sua capacidade de assumir as responsabilidades explicitadas no documento e que se for o caso de efetuar as adequações estas serão providenciadas sem nenhum problemas, entretanto, o município de Manaus pleiteia receber do Estado as 12(doze) unidades básicas de saúde denominadas CAIC's, assim como o Centro de Atenção Psicossocial- CAPS Silvério Tundis, na forma definida no Termo de Compromisso, pois entende que se tratam de unidades que se encontram no nível de atenção que são de responsabilidade do município. A membro **Eunice Alves Mascarenhas**, representante da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus neste colegiado, reafirmou a decisão do município de Manaus em receber do estado essas unidades que prestam atenção básica, incluindo o CAPS, dizendo também que independente dos argumentos que ora estão sendo apresentados, o município de Manaus buscou negociar com o estado todos os itens deste Termo de Compromisso e para os aspectos aqui apresentados como necessidade de reformulação ou adequação, teria sido possível fazê-lo antes desta reunião, se as áreas técnicas tivessem sido chamadas para participar desse processo de avaliação, que pelo seu entendimento, deveria ocorrer conjuntamente. Referiu-se ainda à reunião ocorrida entre o Secretário Municipal de Saúde de Manaus, Dr. **Manoel Jesus Pinheiro Coelho** e o Gestor Estadual, Dr. **Agnaldo Gomes da Costa**, juntamente com os técnicos das diversas áreas do município e do estado para definir todos os itens do Termo de Compromisso, sendo que nessa ocasião nada ficou definido com relação à transferência das unidades, tendo em vista que



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

segundo informou o gestor estadual esta decisão dependia do governador do estado, que ainda não havia se pronunciado sobre o assunto. A técnica **Maria Artemisa Barbosa** pediu espaço para esclarecer que nesse momento, para o colegiado deverá ser apresentado e apreciado, apenas o que pede no Termo de Compromisso, que as considerações adicionais, deverão ser objeto de entendimento e negociação entre as áreas técnicas. O membro **Antonio Evandro Melo de Oliveira** disse que as discussões ocorridas nesta reunião são um avanço, pois a exemplo do que já aconteceu em pauta anterior, foi aprovada a Certificação do município de Manaus e agora estamos discutindo o Termo de Compromisso de Gestão, que pelo que foi relatado se apresenta dentro da conformidade, necessitando apenas de algumas adequações que poderão ser providenciadas e apresentadas na próxima reunião.

ITEM IX - Termo de Compromisso de Gestão Estadual referente à Adesão do Estado ao Pacto pela Saúde. A membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes, Coordenadora do GT do Pacto pela Saúde**, fez a apresentação da proposta do Termo de Compromisso do Estado, salientando que para formatação desse instrumento o Grupo Técnico instituído para apresentar proposta para a implantação do Pacto pela Saúde no Estado, propôs e realizou Seminários, oficinas e várias reuniões com as áreas técnicas do Estado e dos municípios para subsidiar a sua elaboração. Entretanto, após esta apresentação o documento será encaminhado para as áreas técnicas pertinentes a fim de que formalizem seus pareceres, para embasar a conclusão final do Termo, para apresentação na próxima reunião. O conteúdo da apresentação se encontra anexo aos documentos desta reunião.

ITEM X -Processo nº11247/2008-SEMSA NOVA OLINDA/AM– Pedido de Revisão na Pactuação da responsabilidade no envio da Base de dados ao SCNES e SIAB, pactuados na Resolução CIB nº 034/2007 com base na Portaria nº 311 SAS/MS de 14.05.2007, ratificada pela Portaria nº 1876 GM/MS de 07.08.2007. Indicado para relator do assunto o membro **José Rodrigues** leu o seu parecer favorável ressaltando que a alimentação dos dados não está restrita ao SCNES, devendo o município assumir também a alimentação via Transmissor Simultâneo, para o DATASUS/RJ, do Sistema de Informação da Atenção Básica –SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial –SIA/SUS. Assim, também com



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

base na portaria acima citada recomendou que para formalizar essa decisão, o município assine um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento. Os membros consensuaram a aprovação.

ITEM XI -Processo nº 11248/2008-SEMSA BORBA/AM - Pedido de Revisão na Pactuação da responsabilidade no envio da Base de dados ao SCNES e SIAB, pactuados na Resolução CIB nº 034/2007 com base na Portaria nº 311 SAS/MS de 14.05.2007, ratificada pela Portaria nº 1876 GM/MS de 07.08.2007. Indicado também para relator do assunto o membro **José Rodrigues** leu o seu parecer favorável ressaltando que a alimentação dos dados não está restrita ao SCNES, devendo o município assumir também a alimentação via Transmissor Simultâneo, para o DATASUS/RJ, do Sistema de Informação da Atenção Básica –SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS. Assim com base na portaria acima citada recomendou que para formalizar essa decisão, o município assine um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento. Os membros consensuaram a aprovação.

A reunião foi encerrada às dezessete horas. Estiveram presente o senhor presidente **Agnaldo Gomes da Costa**, os membros **Antonio Evandro Melo de Oliveira**, **José Rodrigues**, **Jandira Pinheiro de Farias**, **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, **Roberto Maia Bezerra**, **Eunice Alves Mascarenhas**, **Laene Conceição Gadelha Dias**, **Romina Alves de Brito** e **Antonio Ramos de Carvalho**